

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N°. 1960/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.143,55 (cem mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação</b>		
08.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS
208 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2275 - 3.3.90.32.00.00	3930	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2276 - 3.3.90.32.00.00	963	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
535 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL
10.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
724 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
795 - 3.3.91.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
13.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
1759 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
<b>Total Suplementação:</b>		<b>100.143,55</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 100.143,55 (cem mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Redução</b>		
08.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS
211 - 3.3.90.36.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.001.08.244.0013.2.146.		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2260 - 3.3.90.39.00.00	3930	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2226 - 3.3.90.39.00.00	963	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
538 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
766 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
947 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
13.000.00.000.0000.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
13.001.00.000.0000.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE
1739 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Total Redução:</b>		<b>100.143,55</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de maio de 2024.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Anselmo de Azevedo

**Código Identificador:**E1DC9323

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2024. Edição 3019  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>